

MUSEU PAULISTA

MUSEU PAULISTA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Edital MP n.º 34/2012

Abertura de inscrições ao concurso público para provimento de um cargo de Professor Doutor para o Departamento de Acervo e Curadoria, área de História da cultura material, na linha de pesquisa Cotidiano e Sociedade (Brasil: Período Colonial) do Museu Paulista da Universidade de São Paulo. A Diretora do Museu Paulista da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pelo Conselho Deliberativo, em sessão extraordinária de 01 de novembro de 2012, estarão abertas, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente à primeira publicação deste Edital (07/11/2012 a 04/02/2013), de 2ª a 6ª feira, das 10 às 12 horas e das 14 às 16 horas, as inscrições ao concurso público para provimento de um cargo de Professor Doutor, em RDIDP, ref. MS-3, cargo/claro n.º.1229966, com o salário de R\$ 8.715,12 (outubro/2012) junto ao Departamento de Acervo e Curadoria, nos termos do artigo 125, § 1º e 2º do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

1. Cultura material, conquista territorial e espacialidades na sociedade colonial.
 2. Cultura material luso-brasileira e espaços urbanos.
 3. Cultura material luso-brasileira e práticas de devoção.
 4. Cultura material luso-brasileira e espaço doméstico: mobiliário.
 5. Produção e circulação de artefatos na sociedade colonial.
 6. Cultura material luso-brasileira, relações de trabalho e ofícios mecânicos.
 7. História da técnica e cultura material na sociedade colonial.
 8. Cultura material luso-brasileira e espaço doméstico: fontes e métodos.
 9. Cultura material, relações de gênero e sociabilidades no contexto colonial.
 10. Abordagens da cultura material do período colonial em museus brasileiros.
 11. Cultura material luso-brasileira e curadoria: coleções e museus.
 12. Cultura material luso-brasileira e curadoria: critérios e métodos de documentação.
 13. Cultura material luso-brasileira e curadoria: exposições.
- 1. O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e pelo artigo 38 à 40 do Regimento do Museu Paulista, estabelecido pela Resolução n.º. 6088, de 26 de março de 2012.
2. As inscrições serão feitas na Divisão de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura e Extensão Universitária do Museu Paulista – Parque da Independência, s/nº, Ipiranga – São Paulo-SP, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Diretora do Museu Paulista, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:
- I - memorial circunstanciado, em dez cópias, no qual sejam comprovados os trabalhos publicados, as atividades

realizadas pertinentes ao concurso e as demais informações que permitam avaliação de seus méritos;

II - prova de que é portador do título de Doutor outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade Nacional ou fazer prova de pedido de reconhecimento junto aos órgãos competentes.

III - prova de quitação com o serviço militar, se candidato do sexo masculino.

IV - título de eleitor e comprovante de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.

Parágrafo Primeiro - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

Parágrafo Segundo - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III e IV, devendo apresentar cópia de visto temporário ou permanente, que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Parágrafo Terceiro - No ato da inscrição, os candidatos deverão entregar a documentação comprobatória, em uma via.

A referida documentação, a critério do candidato, poderá ser organizada em pastas ou caixas, com indicação dos documentos contidos em cada uma delas.

Parágrafo Quarto - Não serão recebidas inscrições pelo correio, ou por e-mail, ou por fax.

- Parágrafo Quinto - Poder-se-á receber inscrição mediante procuração, devidamente registrada em cartório.

3. As inscrições serão julgadas pelo Conselho Deliberativo, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo Único - O concurso deverá realizar-se após a aceitação da inscrição, no prazo de trinta a cento e vinte dias,

4. As provas serão realizadas em duas fases, sendo a primeira eliminatória (nota de corte sete, 7,0), constituída por prova escrita, e a segunda por julgamento do memorial com prova pública de arguição e prova didática e de acordo com os seguintes pesos:

I - prova escrita (peso 4).

II - julgamento do memorial com prova pública de arguição (peso 4);

III - prova didática (peso 2);

Parágrafo primeiro - Será observada a ordem de inscrição para fins de sorteio de pontos e realização de provas;

Parágrafo segundo – A nota da prova escrita será computada na média final dos candidatos aprovados para a segunda fase;

5. O peso para cada prova foi estabelecido pelo artigo 39 do Regimento do Museu Paulista, conforme § 1º do artigo 140 do Regimento Geral da USP.

6. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo primeiro - No julgamento do memorial, a Comissão apreciará:

I - produção científica, literária, filosófica ou artística;

II - atividade didática universitária.

III - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV - atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;

V - diplomas e outras dignidades universitárias.

Parágrafo segundo- Finda a arguição de todos os candidatos, a comissão julgadora, em sessão secreta, conferirá as notas respectivas.

7. A prova escrita, versará sobre assunto de ordem geral e metodológica, com base no programa previsto neste edital, será realizada de acordo com o disposto nos artigos 138 e 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP:

I - a comissão julgadora organizará uma lista de dez pontos, com base no programa previsto neste edital, dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto. É vedado ao candidato abrir mão desse prazo;

II – sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova. Não será permitido uso de microcomputador para a realização da prova escrita.

III - durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

IV - as anotações, efetuadas durante o período de consulta, poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

V - a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VI - cada prova será avaliada pelos membros da comissão julgadora, individualmente.

VII - o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

8. À prova didática aplicam-se as normas constantes do artigo 137, do Regimento Geral da USP

I - A comissão julgadora, com base no programa previsto neste edital, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento, imediatamente antes do sorteio do ponto.

II - O sorteio do ponto será feito vinte e quatro horas antes da realização da prova didática. É vedado ao candidato abrir mão desse prazo.

III - O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

IV – A duração mínima da prova didática será de quarenta minutos e a máxima de sessenta minutos.

V – A prova didática será pública.

VI - Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova didática.

VII - O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa previsto neste edital, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

9. Do julgamento final do concurso:

I – As notas serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

II – As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

III – Ao término das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final, que será a média ponderada das notas por ele conferidas.

IV - A classificação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas. Em caso de empate, o examinador fará o desempate.

V – Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

VI – O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora, imediatamente após seu término, em sessão pública.

VII – Será proposto para nomeação o candidato que obtiver maior número de indicações da comissão julgadora.

VIII – A comissão julgadora fará o relatório final do concurso.

10. O relatório final da comissão julgadora deverá ser apreciado pelo Conselho Deliberativo, para fins de homologação, após exame formal, no prazo máximo de sessenta dias.

11. O empate de indicações será decidido pelo Conselho Deliberativo, ao apreciar o relatório da comissão julgadora, prevalecendo sucessivamente, a média geral obtida e o maior título universitário e o maior tempo de serviço docente na USP.

12. A decisão do Conselho Deliberativo e o relatório da Comissão Julgadora deverão ser publicados no prazo de cinco dias úteis.

13. O ingresso do docente em RDIDP é condicionado à aprovação da CERT, na forma da Resolução 3533/89 e demais disposições regimentais vigentes.

14. O concurso terá validade imediata, exaurindo-se com a nomeação do candidato aprovado.

15. Mais informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Divisão de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura e Extensão Universitária do Museu Paulista da USP, no endereço acima citado, ou através do telefone (11) 2065-8075.